

Universidade de Brasília

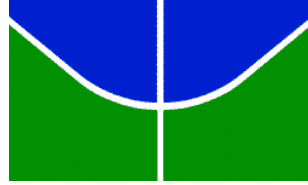
Instituto de Ciência
Política

Eleições 2022: efeitos do fim das coligações em eleições proporcionais

Luis Adriano Castanho Vieira Junior

Brasília – DF

2022



Universidade de
Brasília

Instituto de
Ciência Política

Eleições 2022: efeitos do fim das coligações em eleições proporcionais

Luis Adriano Castanho Vieira Junior

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política sob a orientação do professor Carlos Augusto Mello Machado.

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. Revisão Histórica.....	5
2. República Populista.....	5
3. Nova República.....	11
4. Conclusão.....	15
5. Características das eleições municipais.....	16
6. Mudanças na legislação eleitoral.....	18
7. Expectativas da literatura para as eleições de 2020.....	19
8. Metodologia.....	21
9. Análise.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30

Introdução

A coligação eleitoral é uma característica diferencial do sistema eleitoral brasileiro, embora não exclusiva dele, com uma significativa influência em diversos aspectos da política nacional. Esse mecanismo permite que os partidos se associem e somem não apenas votos, mas também recursos como tempo no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral. Quanto a distribuição de cadeiras, a coligação funciona como um grande partido provisório, com a soma dos votos recebidos determinando o número de assentos e os mais votados dentro da legenda sendo eleitos (MELO; SOARES, 2016).

Isso possibilita que partidos menores com poucos votos sejam capazes superar o quociente eleitoral e eleger representantes, possibilitando ao eleitor votar em partidos mais afinados a sua preferência (MIGUEL; ASSIS, 2016). Em contrapartida, a forma como esse mecanismo foi utilizado no Brasil contribui para um índice elevado de fragmentação partidária, elevando os custos de governabilidade, além de exacerbar uma distorção causada pelo modelo de lista aberta, que é a eleição de candidatos com pequeno número de votos, que são “puxados”, pelos mais votados. Evidentemente, mesmo se o mecanismo de coalizão fosse abolido isso ainda aconteceria, mas com a coalizão permite que o candidato “puxado” seja de outra legenda (MELO; SOARES, 2016).

Em outubro de 2017, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 97 de 2017, que veda as coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas para acesso aos recursos partidários. A emenda define que o fim das coligações deverá valer a partir de 2020, ano em que acontecem as eleições municipais. Dessa forma, essa pesquisa traz a seguinte pergunta “Como o fim das coligações em eleições proporcionais afetou as eleições para vereador de 2020?”.

É necessário primeiro, e a próxima sessão deste trabalho faz exatamente isso, falar sobre o que a literatura da ciência política diz sobre o mecanismo das coligações. Analisaremos em especial o início do estudo do fenômeno, iniciado por Gláucio Ary Dillon Soares, ainda no período pré-ditadura. Posteriormente a Soares, outros estudiosos trataram do tema, observando o mesmo período que ele e buscando traçar conexões entre a existência das alianças e o cenário que levou ao golpe de 1964.

O retorno da democracia plena e do multipartidarismo permite uma nova rodada de estudos sobre as coligações, uma vez que elas também retornam à legislação eleitoral. Dessa forma, também trataremos das análises feitas nos anos 90, quanto ao impacto do fenômeno no sistema partidário que se estruturava.

Em seguida, também apresentamos de forma bastante rasa algumas características das eleições municipais. Esse assunto é pouco tratado na literatura sobre coligações, e nas análises políticas em geral, mas é importante ressaltar as suas diferenças frente às eleições de cunho estadual e nacional.

Também trataremos das mudanças na legislação eleitoral relevantes ao trabalho, isto é, a já mencionada Emenda Constitucional 97/2017 e a Lei 11.488 de 2017. Essa última permite que partidos que não alcançaram o quociente eleitoral tenham acessos às sobras eleitorais. Isso cria um efeito contrário ao do fim das coligações no tocante ao acesso aos cargos eletivos.

Ainda, trataremos das expectativas dos pesquisadores da ciência política sobre os efeitos do fim das coligações. Nessa mesma seção, apresentamos as duas hipóteses deste trabalho.

Por fim, apresentamos a proposta metodológica utilizada, apontando a fonte dos dados analisados e as variáveis delimitadas. Posteriormente temos a análise destes dados e as conclusões que eles apontam, finalizando com as considerações finais e algumas expectativas para as eleições de 2022.

República Populista

O debate sobre as coligações tem sua origem na década de 60, com o trabalho seminal de Gláucio Ary Dillon Soares, "Alianças e Coligações Eleitorais: Notas para uma Teoria". Publicado na Revista Brasileira de Estudos Políticos, em julho de 1964, o texto contém uma análise das eleições entre 1945 e 1958, embora acabe excluindo a eleição de 45, uma vez que não houve alianças ou coligações naquele pleito.

Cabe já de início ressaltar que, apesar de o autor afirmar que há diferenças entre alianças e coligações segundo a legislação, os dois termos são usados sem distinção, e as diferenças não são abordadas. Para esclarecer o assunto, Rogério Schmitt explica que o termo aliança era utilizado no período pré-1964, e que ele é o único registrado no Código Eleitoral de 1950. Entretanto, o termo coligação também era usado pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas a diferença entre este e coligação é apenas nominal (SCHMITT, 2005).

Com os dados coletados, Soares formula duas teorias explicativas para as coligações/alianças. Uma delas é chamada de *teoria das resistências ideológicas*, associada à sociologia política, que tenta observar as coligações sob a ótica de quatro variáveis: a ideologia partidária, as bases sociais do partido, a personalidade dos membros e a estrutura

socioeconômica. Utilizando a última variável como antecedente, o autor busca teorizar como cada uma delas pode influenciar a decisão de uma agremiação partidária de coligar.

Assim, sua primeira hipótese no âmbito dessa teoria é de que as coligações são mais comuns no meio rural do que urbano. Isso se deveria ao fato de que o homem da cidade ser “mais ideológico”, e ser menos tolerante com alianças de caráter puramente eleitoral, isto é, que não necessariamente se preocupam com as ideologias dos partidos envolvidos. Com isso, os partidos que têm mais sucesso nas cidades têm uma ideologia mais definida e uma base social mais coesa. Como exemplo Soares cita o PTB e a UDN, partidos com bases definidas e opostas, e que coligam menos que o PSD, um partido mais fisiológico e mais presente no meio rural.

Corroborando sua hipótese, Soares demonstra que quando atua em áreas rurais, o PTB (que seria o mais ideológico dos grandes partidos do período) coliga mais. Soares afirma que no campo a lógica eleitoral é diferente da cidade, no sentido de que ela revolve ao redor de famílias tradicionais que disputam cargos, e os partidos e suas ideologias têm pouca relevância. Dessa forma, as coligações de caráter puramente eleitoral enfrentam pouquíssima resistência tanto das agremiações partidárias quanto dos eleitores, que votam em indivíduos e seus grupos familiares, não na legenda a qual eles são filiados.

A outra teoria proposta é a *teoria da economia de esforços*, que foca de maneira exclusiva na maximização de votos e cadeiras. Nesse âmbito o autor formula uma série de hipóteses sobre porque alguns partidos coligam mais e o que eles têm a ganhar. Antes de explicá-las, todavia, é interessante ressaltar uma definição que ele apresenta para as eleições proporcionais como uma “luta pelas sobras”.

A partir dessa definição fica evidente uma das hipóteses levantadas, a de que partidos pequenos coligam mais que os grandes. Isso porque, para eles, a coligação é uma questão de sobrevivência, uma vez que sem ela suas chances de alcançar o quociente eleitoral são muito menores, e sem isso não têm acesso às sobras eleitorais. Daí também fica claro um efeito mecânico evidente das alianças eleitorais, que o fato de elas permitirem a existência de pequenos partidos e inflarem o número de agremiações partidárias com representação.

Nesse mesmo sentido, Soares postula que quanto menos vagas em competição, maior a tendência a coligar na tentativa de conseguir uma. Esse princípio se estende também às eleições majoritárias, de forma que governadores, prefeitos e senadores têm muito mais chance de coligarem do que deputados e vereadores. Da mesma forma, o número de deputados federais eleitos por aliança deve ser maior que o de deputados estaduais.

Com relação aos partidos pequenos, Soares aponta neles uma intersecção nas suas duas teorias. Pois pelo ponto de vista ideológico, eles tenderiam a ter uma ideologia mais definida e restrita do que os grandes, que abarcam muitos membros com visões diferentes, o que seria um incentivo para não coligar. Entretanto, são justamente estas agremiações partidárias que mais fazem uso da ferramenta da coligação, o que revela o caráter preponderante da necessidade de sobrevivência das organizações.

Outros autores analisaram algumas das hipóteses levantadas por Soares, em especial Isabel Ribeiro de Oliveira (1973). Em seu *paper* “Notas Sobre o comportamento das Coligações Eleitorais (1950-1962)”, ela analisa as eleições entre 1950 e 1962 buscando responder algumas questões, sendo a primeira delas qual o efeito do estágio socioeconômico dos estados na formação de coligações. Essa nada mais é do que uma revisita à hipótese de que os partidos coliguem mais nas áreas rurais do que nas urbanas.

O que a análise de Oliveira mostra, e nisso diverge do autor da hipótese, é que, o número de coligações nas áreas rurais se manteve elevado e constante ao longo dos anos, enquanto as coligações nas regiões urbanas aumentam a cada eleição. Dessa forma, em 1962, a porcentagem de candidaturas coligadas é praticamente igual, o que derruba a afirmação de que o eleitor urbano seria menos tolerante com essa estratégia.

Ela também vai analisar se há um padrão na composição das coligações, o que os dados, à primeira vista, não demonstram, sendo raro a repetição de composição das alianças nos estados e pouca repetição ao longo dos anos. Todavia, ao analisar a questão por uma ótica ideológica, Oliveira afirmou que há baixa formação de coligações ideologicamente inconsistentes.

Outra autora a se dedicar ao assunto analisando o período democrático pré-ditadura é Maria do Carmo Campelo de Souza (1990), que vai investigar a tendência ao longo do tempo com relação às coligações e a racionalidade da decisão de coligar. Ela afirma que a tendência a se aliar foi crescente ao longo dos anos, embora não necessariamente homogênea e que as alianças eram guiadas principalmente pela busca de ganho eleitoral. Souza também fórmula quatro regras com relação a formação de alianças:

- Partidos majoritários preferem não coligar e concorrem sozinhos;
- Partidos minoritários buscam se aliar na tentativa de conseguir pelo menos uma cadeira;
- Quanto menor o quociente eleitoral, menor o número de alianças, pois mais fácil a obtenção de pelo menos uma cadeira;
- Quanto menor o partido, maior a sua disposição para coligar, pois busca garantir pelo menos a obtenção de uma cadeira, o que lhe dará acesso as sobras eleitorais.

A não homogeneidade apontada se dá, em parte, devido a diferença entre as eleições federais, estaduais e municipais. Essas últimas seriam ainda muito controladas por oligarquias locais, enquanto no âmbito federal o aliancismo era o mais comum, ficando os escrutínios estaduais no meio do caminho. Isso porque, na câmara federal se acirrava a luta política para decidir questões socioeconômicas de grande importância, sem que nenhum grupo tivesse de fato uma maioria confortável, o que fez com que todos os atores presentes buscassem o máximo de vantagem eleitoral, racionalizando o seu comportamento eleitoral na busca por votos.

Essa diferenciação de nível é corroborada pelos dados analisados pela autora, que foca exclusivamente nos âmbitos federal e estadual. Nesse primeiro, é marcante o crescimento da quantidade de votos dados a alianças e deputados eleitos por elas, chegando ao patamar de quase 50% dos votos na eleição de 1962, com crescimento contínuo a cada eleição. Já no nível dos estados o nível de sucesso das coligações é mais modesto, com uma elevação inicial ao patamar dos 10% nas eleições de 1950 e um efetivo decréscimo nos dois escrutínios subsequentes, voltando a crescer apenas em 1962.

A análise dos textos dos diferentes autores é interessante pois mostra a evolução da importância da questão da racionalidade nas análises feitas. Soares cria toda uma teoria que leva em consideração os aspectos ideológicos e tipos ideais dos eleitores, buscando apontar para motivos “não-rationais” para a decisão de coligar ou não coligar. Posteriormente, Oliveira vai derrubar muitas das hipóteses levantadas por ele nesse sentido. E Campello de Souza já vai focar exclusivamente na expectativa racional dos partidos de sucesso eleitoral.

Já na década de 80, Olavo Brasil de Lima Júnior (1983) vai fazer uma nova análise do período, na qual ele apresenta algumas divergências das teorias propostas por Soares. Uma delas é uma crítica a visão das alianças por um prisma de racionalidade invariante, quando na verdade os atores seguem uma racionalidade contextual. Em resumo, ele acredita que o comportamento dos partidos é racional, mas que essa lógica produz resultados diferentes a depender do contexto da agremiação.

Assim, apesar de o tamanho do partido ser de fato uma variável de grande importância no seu comportamento com relação a formação de coligações, essa variável muda ao longo do tempo e do espaço. Lima Júnior também se utiliza da teoria de Campello de Souza de que a decisão de coligar é influenciada pela força relativa das agremiações, mas ressalta que ela varia dependendo do estado e do ano da eleição. Unindo essas duas considerações e assumindo que os dirigentes partidários agem a partir de um nível de informação incompleto, chegasse à conclusão de que os diretórios locais decidem com quem se aliam, sendo improvável que a

diretoria nacional consiga de fato definir uma estratégia nacional rígida. Incidentalmente, não há um sistema partidário nacional, mas sim diversos subsistemas estaduais.

Ademais, Lima Júnior também vai indicar a existência de dois princípios básicos que guiam as coligações. O primeiro deles, já colocado pelos autores anteriores, é que os partidos coligam para maximizar seu suporte eleitoral, o que é corroborado pelo fato de a maioria das posições mais votadas foram alcançadas por coligações, embora esse fenômeno fosse mais acentuado no âmbito federal do que no estadual. Já o segundo objetivo é derrotar seu principal adversário. Essa afirmação seria corroborada pelo fato de que cerca de metade das alianças é formada por um dos grandes partidos e um partido pequeno, sendo que raramente se vê alianças entre os dois maiores partidos do estado.

Outro que vai analisar as alianças eleitorais no período em questão é Wanderley Guilherme dos Santos (1987), embora seu foco sejam as razões que levaram a uma suposta paralisia decisória no parlamento brasileiro logo antes do golpe militar. Nesse sentido, ele aponta como principais fatores a permissividade do sistema às coligações e a falta de mecanismos de barreira que impedissem partidos sem um eleitorado nacional. Ele prossegue então buscando justificativas para a continuidade dessas características, isto é, porque os legisladores não remediaram essa situação.

Santos também aponta para um crescente número de alianças ideologicamente inconsistentes (no que ele vai ao encontro do raciocínio de Oliveira). Pelos dados que apresenta, esse tipo de coligação entre partidos com ideologias diferentes cresce ao longo dos anos, chegando a 79% nas eleições de 1958. A justificativa para esse comportamento, segundo o autor, é que as agremiações não teriam nada a perder se aliando, e muito a ganhar, especialmente as menores.

Em outra diferença dos outros autores do período, Santos aponta como grande incentivo para o aliancismo a utilização do método D'Hondt para a alocação das sobras eleitorais. Isso porque, dessa forma as cadeiras remanescentes eram distribuídas de forma mais menos regressiva do que se fossem alocadas exclusivamente para o partido com mais votos. Nesse sentido ele retoma o raciocínio de Campelo de Souza, assinalando que as pequenas agremiações coligam de forma a garantir pelo a eleição de pelo menos um parlamentar e, a partir dele, o acesso aos assentos remanescentes.

Ele aponta como principais beneficiários das coligações justamente os grandes partidos, que capturaram a maioria das cadeiras advindas das alianças. Em contrapartida, o crescimento de cadeiras via coligação levou a uma descaracterização da representação, com votos de um campo ideológico elegendo candidatos do campo oposto.

Um ponto levantado por diversos autores é a necessidade de coligação pelos partidos pequenos como uma questão de sobrevivência, mas quais os motivos que levam os partidos grandes a coligar? Antonio Lavareda (1991) busca responder essa questão. Ele explica que havia dois princípios eleitorais distintos nas eleições proporcionais e majoritárias. Dessa forma, os partidos grandes coligavam por motivos alheios aos pleitos proporcionais, buscando o apoio dos partidos menores nas disputas para o executivo e o Senado Federal.

Para evidenciar essa afirmação, Lavareda estuda um fenômeno do período, que foram os estados que tinham eleições não coincidentes, isto é, cujos pleitos para o executivo federal eram realizados em anos diferentes do resto dos cargos. Ao fazê-lo, ele percebe que em estados com escrutínios coincidentes tinham mais coligações do que os outros. Mais exatamente, ele afirma que as alianças se construía em torno das eleições para governador.

Ademais, o autor também chama atenção para o efeito das coligações no que ele chama de “fracionamento” na Câmara dos Deputados. Ele aponta que, embora o fracionamento do sistema eleitoral tenha se mantido estável ao longo do período, observou-se na Câmara um fenômeno inverso, com um crescimento expressivo ao longo dos anos. Esse fenômeno não teria sido causado exclusivamente pelas alianças, mas estas seriam um dos fatores que levaram a uma desconexão entre as votações durante as eleições e as bancadas que seriam efetivamente eleitas.

Por fim, é interessante abordar a obra de Vivado de Sousa (2006), que embora não tenha escrito contemporaneamente aos outros autores e trabalhos analisados nesta seção, vai buscar fazer uma comparação entre as coligações dos períodos de 1954-1962 e 1986-1994. É de especial interesse a sua análise sobre as diferenças entre os estados com eleições majoritárias e proporcionais coincidentes e não coincidentes, no que tange as alianças eleitorais. Esse fenômeno foi exclusivo do período pré-ditadura, e seu estudo revela muito sobre como a coincidência dos pleitos influencia o comportamento partidário.

Ao observar os estados com pleitos coincidentes, Sousa aponta que já em 1954 quase metade dos deputados federais foram eleitos por coligações, com o percentual passando dos 60% em 1962. Já em estados com eleições não coincidentes, o percentual inicia em cerca de 20% e chega a quase 30% dois escrutínios depois, um crescimento bem menor. Uma análise das Assembleias estaduais aponta para um resultado semelhante, embora o crescimento do sucesso eleitoral das alianças no âmbito estadual não seja linear e seja comparativamente bem menor, com o grupo coincidente apresentado um crescimento maior do que o outro.

Fica claro então que a coincidência das eleições tem um forte efeito no sentido de estimular a formação de alianças eleitorais. Sousa estima que isso ocorre porque a lógica da

formação de coligações nesse caso gira em torno das candidaturas à governador. Ademais, ele afirma que esse comportamento confirma a perspectiva teórica de que o aliancismo é um comportamento com motivações puramente racionais, com os atores buscando maximizar ganhos eleitorais.

Nova República

Com o fim da ditadura militar e do sistema bipartidário obrigatório, as coligações voltam a ser uma realidade nas eleições da nova democracia, criando oportunidades para novos estudos. Estes começaram de forma incipiente nas décadas de 80 e 90, mas cresceram em número nos anos 2000, formando um campo de estudos razoavelmente popular.

Um dos acadêmicos que começaram a escrever já na década de 90 foi Amaury de Souza (1992). Sua análise trata do sistema político partidário de maneira mais geral, traçando um histórico desde a independência e se atentando em especial a situação social e econômica do país, e como ela afetou o desempenho dos diferentes partidos. Um desses apontamentos que foge ao tema deste trabalho, mas que pensamos relevante é sobre a formação dos partidos modernos, em especial a razão para o seu grande número. Souza chama atenção para uma emenda eleitoral aprovada em 1985 que aboliu o Colégio Eleitoral, eliminando as restrições à formação de partidos, que passaram de 6 naquele ano para mais de 30 ao longo dos próximos dois anos.

Souza também faz alguns apontamentos relevantes sobre o efeito das coligações no sistema partidário. Analisando o sistema criado pela Constituinte em 1988, ele aponta para um “padrão de desregulamentação por omissão”, como o fato de os legisladores não terem criado uma regra de exclusão para partidos com baixa expressão eleitoral. Essa falta de regras claras supostamente teria levado as agremiações a fazerem coligações ideologicamente pouco ortodoxas.

Com relação as eleições de 1986, que marca o retorno das coligações, ele chama atenção para os dados levantados por Philippe Waniez e Violette Cabos (1987), que analisaram esse escrutínio. Segundo esses autores, quase três quartos (71,4%) das coligações dos partidos de centro-esquerda incluíam agremiações do centro ou da centro-direita. Assim, Souza chega à conclusão de que a inconsistência ideológica é predominante.

Lima Júnior (1993) também analisa esse mesmo pleito, assim como o sistema partidário como um todo, cabendo ressaltar que a época este ainda era bastante novo. Ele justifica a necessidade de criação de um novo sistema devido à recente saída do autoritarismo, além da

precariedade do anterior. E analisando as eleições de 1982, primeiro pleito após o fim do bipartidarismo obrigatório, o autor observa a criação de um ambiente multipartidário de número reduzido.

Ele também vai analisar as eleições de 1986, chamando atenção para o elevado comparecimento eleitoral, que chegou a 95%. Nesse sentido, Lima Júnior chama atenção para o elevado número de coligações e seu sucesso eleitoral. Apenas 14,5 milhões de votos foram dados a partidos que concorriam sozinhos, de um total de 38 milhões. Ou seja, cerca de 62% dos votos foram para alianças.

Sobre essa predominância aliancista, o autor afirma que esse é um sinal de fraqueza do sistema partidário e dos partidos. Isso porque a coligação, e o sistema de lista aberta de forma geral, coloca como elemento principal o candidato, em oposição a agremiação partidária. Assim, se incentiva a competição intrapartidária, enfraquecendo os partidos.

Outra questão abordada por Lima Júnior é a proliferação de partidos com representação no Congresso Nacional. Entre as eleições de 1982 e 1986, o número de legendas com representação federal passou de 5 para 13, e chegou a 22 em 1990, além dos deputados sem filiação, um fenômeno contínuo durante toda a década. Cabe ressaltar que esse crescimento foi mais acentuado nos dois últimos anos da década. Ademais, devido a legislação bastante frouxa do período, muito dessa proliferação partidária ocorreu entre eleições, com parlamentares trocando de agremiações com grande facilidade.

Esse processo de multiplicação de legendas alterou fundamentalmente o sistema partidário da época, com a diminuição paulatina das bancadas dos dois grandes partidos herdeiros do bipartidarismo anterior. Com o crescimento do grupo de agremiações menores, o PMDB e o PDS, posteriormente “substituído” pelo PFL, perderam cadeiras no Congresso para as novas legendas, que foram crescendo ao longo dos anos. Essa é a origem da alta fragmentação do parlamento atual.

Já Marcus Figueiredo (1994) vai propor uma “lei de ferro da competição eleitoral”, segundo a qual “a probabilidade de formação de alianças é inversamente proporcional à estrutura de oportunidades eleitorais de cada um dos competidores”. De forma mais clara, ele chega a mesma conclusão da maioria dos outros autores, de que as coligações são primordialmente formas de diminuir o risco de insucesso eleitoral. Dessa forma, elas têm como objetivo principal agregar votos, e a questão ideológica é secundária. Mesmo que os partidos prefiram se unir a outros no seu mesmo campo ideológico, caso isso não seja eleitoralmente eficiente, eles irão buscar as agremiações eficientes mais próximas ideologicamente.

Outro autor importante da década de 90 é Jairo Nicolau (1996), que faz um estudo sobre o sistema partidário brasileiro. Ele conclui que a característica de lista aberta do sistema brasileiro praticamente elimina o efeito psicológico sobre os eleitores, retirando o componente de votação estratégica. Quando associado ao fato de que os votos nulos e brancos serem contados para a formação do quociente eleitoral, formam um apreciável incentivo para a formação de coligações.

Também é interessante a forma de distribuição de cadeiras dentro da aliança. Ao invés de distribuir com base na porcentagem do total de votos conquistados por cada partido, são eleitos os candidatos mais votados, independente da legenda. Dessa forma, para efeitos puramente eleitorais, a coligação funciona como um grande partido.

Nicolau também enumera 5 variáveis que as agremiações partidárias levariam em conta na sua decisão de aliar. Os dois primeiros são aqueles já identificados, magnitude eleitoral e tamanho do partido. Quanto mais cadeiras em disputa e quanto maior a organização, menor a sua necessidade e vantagem em coligar.

Já as variáveis de efeito positivo seriam, o tempo de propaganda eleitoral gratuita, a capacidade de chantagem e número de candidatos que se poderia lançar. Isso porque a legislação permite às coligações lançar um número maior de candidatos por distrito do que aos partidos concorrendo sem aliança. Aqui cabe ressaltar um ponto que não parece ter sido considerado por Nicolau, que essas vagas são compartilhadas pelos membros da coligação, então cada agremiação acaba por lançar menos candidatos do que se não se aliasse.

O autor afirma que as coligações eleitorais são essenciais na montagem das estratégias eleitorais. Elas permitem que mesmo as legendas de menor expressão evitem ser barradas pelo mecanismo do quociente eleitoral. Além disso, as agremiações partidárias lidam com um alto nível de incerteza ao julgar suas possibilidades de sucesso eleitoral, de forma que mesmo os partidos intermediários não têm total segurança quanto ao seu desempenho. Enquanto para os pequenos a aliança é uma necessidade, para os médios é uma precaução.

Ademais, ele também oferece uma outra explicação para o paradoxo dos partidos grandes, que é a natureza federalista do sistema partidário brasileiro. Os partidos maiores não são necessariamente expressivos em todas as unidades da federação, e onde não eles se veem obrigados a coligar, tal qual as agremiações menores.

Nicolau também vai abordar a questão da elevada fragmentação partidária no legislativo brasileiro. Analisando as eleições de 1994, ele afirma que as coligações elevam a fragmentação partidário-parlamentar a nível estadual, aumentando o *número de partidos efetivos* em cada distrito eleitoral. Entretanto, esse fenômeno não se reflete necessariamente no

âmbito nacional, devido justamente à natureza federalista do sistema partidário já explicitada anteriormente.

Por fim, temos Vivaldo de Sousa (2006) novamente, agora analisando as coligações no período da redemocratização, entre 1986 e 1994. Ele afirma que elas tiveram o efeito de aumentar o número de partidos que elegeram representantes para a Câmara dos Deputados, em especial os partidos menores que, em sua totalidade, não teriam conseguido eleger um único representante sem estar coligados. E ao olhar especificamente para os estados, o autor aponta para um claro aumento de partidos médios (com entre 10% e 20% das cadeiras) nas Assembleias Legislativas.

Sousa também demonstra que o uso de coligações pelos partidos aumentou e se proliferou pelos diferentes estados. Nas eleições de 1986, 37 coligações elegeram pelo menos um deputado federal, sendo que esse número quase dobra no pleito seguinte (63 coligações), e chega a 74 em 1994. Esse aumento ocorre principalmente nas regiões Sudeste, Sul e Norte, enquanto as regiões Centro-Oeste e Nordeste já iniciam o período com elevado número de representantes eleitos via aliança, chegando a 100% de eleitos através do mecanismo no último pleito analisado.

No caso das eleições para as Assembleias Legislativas, houveram algumas semelhanças com o que se viu no âmbito federal, mas também algumas diferenças marcantes. Isso porque, no geral, o que se observou foi um crescimento das coligações entre 1986 e 1990, com uma diminuição em 1994. As exceções são as regiões Sul, que apenas cresceram, e Centro-Oeste, que tiveram um inicial crescimento e posterior estabilidade. Ademais, o sucesso das alianças foi menor, com poucos estados apresentando toda a sua bancada legislativa estadual eleita através do mecanismo. Para explicar essa diferença, Sousa especula que as disputas estaduais estão mais sujeitas a questões locais.

Ele também retorna à *teoria de resistência ideológica* de Gláucio Soares, analisando o sucesso das coligações em estados mais e menos desenvolvidos. Ao dividir os estados em dois grupos, baseados no seu nível de desenvolvimento, e comparou o uso de alianças nos dois. Os resultados apontam que, enquanto os estados com maior desenvolvimento (os das regiões Sul e Sudeste) iniciaram o período com um número mais baixo de coligações, que aumentaram significativamente ao longo do tempo. Já o grupo formado pelo Norte, Nordeste e Centro-Oeste já tinham um número elevado em 1986, que cresceu ligeiramente e estabilizou. Isso levou Sousa a concluir que, apesar do comportamento diferenciado entre os dois agrupamentos, o sucesso das coligações está presente em ambos, ou seja, o nível de urbanização e industrialização não influencia o eleitorado com relação ao voto em alianças.

Conclusão

Após uma análise de parte substancial da literatura sobre as coligações fica claro que houve uma certa evolução em como elas são entendidas.

A *teoria de resistência ideológica* proposta por Soares foi abandonada com o passar do tempo, uma vez que os dados analisados por diferentes autores não a sustentam. Oliveira é quem primeiro vai demonstrar que, apesar a prática das coligações ter demorado a se iniciar nas áreas urbanas, com o tempo passou há não haver diferença significativa entre essas e as regiões mais rurais. Sousa também vai se debruçar sobre a questão, já na Nova República, e observa o mesmo padrão.

Fica claro que os partidos se coligam com a finalidade principal de ganhar votos. Para os pequenos essa é uma questão de sobrevivência, uma vez que sozinhos eles não conseguem atrair uma votação suficiente para ultrapassar o quociente eleitoral. Já para os grandes a questão já não é a barreira institucional, mas a busca de votos nos escrutínios majoritários e os recursos do fundo eleitoral (que serão utilizados para angariar votos).

E é justamente com relação à inconsistência ideológica que está ligado o desacordo predominante entre os teóricos. Isso porque, apesar de a existência de alianças ideologicamente inconsistentes ser um fato, não há um consenso sobre o qual comuns elas são, com autores como Amaury de Sousa afirmando que a inconsistência é a norma, enquanto Isabel Oliveira afirma que coligações não-ideológicas eram pouco relevantes no ciclo 1945-1964 e Rogério Schmitt (1999) declara que no ciclo atual elas são ainda menos comuns do que na República Populista.

A tabela abaixo, adaptada do excelente trabalho feito por Sousa (2006) faz um excelente resumo das principais ideias propostas por cada um dos autores analisados.

Autor	Unidade de Análise	Ideias Centrais
Soares	Eleições à Câmara dos Deputados e às Assembleias Estaduais (1954-1958)	Teoria do esforço mínimo e teoria da resistência ideológica
Lima Júnior	Eleições à Câmara dos Deputados e às Assembleias Estaduais (1954-1958)	Maximização dos resultados. Tamanho do partido é um fator importante, desde que

		considera sua variação no tempo.
Souza	Eleições à Câmara dos Deputados (1945-1962) e eleições presidenciais (1960)	Alianças feitas de acordo com afinidades ideológicas e com base em estratégia de ganhos eleitorais.
Santos	Eleições à Câmara dos Deputados (1950-1962)	Falta de padrão ideológico. Coligações incentivadas pelo elevado quociente eleitoral.
Oliveira	Eleições à Câmara dos Deputados (1950-1962)	Existência de padrão ideológico.
Lavareda	Eleições à Câmara dos Deputados, às Assembleias Estaduais e à Câmara dos Vereadores	Coligações funcionavam como instrumento de barganha. Construíram-se em torno das eleições de governadores.
Figueiredo	Eleições gerais de 1994	Maximização dos resultados é o principal motivador das coligações. Lei da aritmética eleitoral.

Características das eleições municipais

Como a literatura analisada até o momento neste trabalho tem seu foco principalmente no âmbito federal e, quando muito, estadual, cabem algumas considerações sobre as características das eleições municipais. Uma diferenciação crucial está relacionada a separação temporal entre os escrutínios, que ocorrem com 2 anos de intervalo entre si. Dessa forma, a situação política é diferente nos dois momentos, o que altera o cálculo político feito pelos atores em cada ocasião.

A título de exemplo temos as eleições de 2014 e 2016. Na primeira, Dilma Rousseff conseguia sua reeleição, ganhando o quarto mandato consecutivo para o Partido dos Trabalhadores, com uma maioria governista tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Dois anos depois, a presidenta tinha sofrido um processo de impeachment, e o seu partido elegeu menos da metade do número de prefeitos do pleito municipal anterior. De forma

nada surpreendente, o PT teve seu pior desempenho desde 2000, caindo de 632 para 254 prefeituras conquistadas.

O caráter partidário também é distinto no nível municipal, em especial nas municipalidades menores. Nesse âmbito, os partidos são dominados por grupos locais e utilizados apenas como forma de acesso à política eleitoral, uma vez que a legislação exige dos candidatos que sejam filiados para poder concorrer. Assim, as agremiações partidárias municipais têm comportamentos distintos dos praticados a nível nacional, não estando particularmente alinhadas às ideologias esposadas pelos diretórios nacionais (DANTAS, 2020b). Essa realidade é ainda mais visível nas coligações realizadas, como as folclóricas alianças entre partidos em lados opostos do espectro ideológico, como PT-PSDB, PT-DEM e, mais recentemente, PT-PSL.

Alguns autores como Angelo Panebianco apontam esse fenômeno de alianças ideologicamente inconsistentes como um sinal de baixa sistemicidade (DANTAS E PRAÇA, 2012 *apud* PANEBIANCO, 2005). Sistemicidade seria a elevada interdependência entre as diferentes subunidades dentro do partido, com a concentração do controle organizacional pelo centro partidário, que seria capaz de regular a interação entre seus componentes e o ambiente partidário.

Outro ângulo possível para analisar as coligações incongruentes municipais. Enquanto Dantas e Praça (2012) os coloca os partidos como ferramentas dos grupos políticos locais, Vitor Peixoto (2010), observa a situação pelas necessidades das agremiações partidárias na sua busca por nacionalização. Isso porque, a partir dos anos 2000, os partidos buscaram aumentar sua presença no país, buscando competir em mais municípios e aumentar suas bases. Com isso eles passaram a ter de competir em arenas já estabelecidas e incertos de seu potencial nível de sucesso. Dessa forma, utilizaram das coligações como instrumento facilitador para garantir cargos eletivos, da mesma forma que elas são usadas a nível nacional, e mesmo indo contra o que foi estabelecido pelos diretórios federais, atuaram no sentido de aumentar presença dos partidos no país.

Peixoto também esclarece que esse comportamento mais liberal nas alianças é mais comum nos municípios menores ou, de forma mais exata, são mais flexíveis conforme se diminui o tamanho do eleitorado. Ademais, esse comportamento não parece estar ligado às características mais comuns dessas regiões, como baixo desenvolvimento econômico e piores índices educacionais, e tão pouco ao grau de competitividade do cenário local (número elevado de partidos competidores). O fator mais decisivo foi o desempenho eleitoral anterior.

Mudanças na legislação eleitoral

A Emenda Constitucional nº 97 de 2017 teve origem na Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2017, apresentada no Senado Federal em 2016, ainda com outra numeração. Apresentada em julho daquele ano, foi aprovada em setembro do ano seguinte, e promulgada no início de outubro, uma tramitação bastante célere para uma PEC sem apoio e atuação favorável por parte do governo. Ela proibiu as coligações partidárias nas eleições proporcionais e criou uma cláusula de barreira que impede que partidos com baixa representação na Câmara dos Deputados tenham acesso ao fundo partidário e Horário gratuito no rádio e na televisão.

Segue abaixo a íntegra do dispositivo que proíbe as coligações para eleições proporcionais:

“Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17....."

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

.....”

Art. 2º A vedação à celebração de coligações nas eleições proporcionais, prevista no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, aplicar-se-á a partir das eleições de 2020.”

(Brasil, 2017a)

No mesmo período, o Congresso Nacional aprovou e o presidente da República sancionou a Lei nº 11.488, de 6 de outubro de 2017. Essa legislação promoveu larga reforma no ordenamento eleitoral, tratando de temas como autofinanciamento e doação, financiamento coletivo e prestação de contas. Mas ela também contém um dispositivo pouco mencionado, que permite que partidos que não alcancem o quociente eleitoral possam ter acesso às sobras eleitorais. Segue abaixo:

“Art. 3º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109.

§ 2º Poderão concorrer à distribuição dos lugares todos os partidos e coligações que participaram do pleito.” (NR)”

(Brasil, 2017b)

As duas legislações acabam por ter efeitos contrários no que trata de mecânica eleitoral. Enquanto o fim das coligações retirou uma das estratégias usadas pelos partidos para conseguirem cadeiras nas Casas Legislativas, o fim da obrigatoriedade do alcance do quociente eleitoral para acesso às sobras facilitou a eleição de candidatos. De fato, o acesso às sobras eram muitas vezes o motivo pelos quais os partidos de menor sucesso se coligavam.

Expectativas da literatura para as eleições de 2020

Considerando o ineditismo das eleições de 2020, alguns autores buscaram tentar prever os efeitos das mudanças legislativas aprovadas em 2017. Um deles é Luiz Eduardo Garcia da Silva (2020), que apontou 3 prováveis efeitos do fim das coligações.

Primeiramente Silva aponta para três supostas promessas que a nova legislação visava cumprir. Acabar com o fenômeno dos candidatos de votação alta que levavam à eleição de outros, o fenômeno dos puxadores de votos; resolver o problema de caráter representativo advindo de alianças entre partidos; e diminuir a fragmentação partidária, que muitos consideram excessiva.

Sobre os “puxadores de voto”, ou a transferência de votos entre candidatos, o autor explica o fim das alianças não terá efeito concreto sobre o fenômeno. De fato, essa é uma característica do sistema proporcional como um todo, e não um subproduto das coligações. O que deve ocorrer nesse sentido na verdade é apenas a garantia de que um partido não se beneficiará com os votos de outro. Apesar do impacto reduzido, o autor ainda aposta de forma esperançosa que a medida pode fazer com que as agremiações partidárias busquem reforçar sua imagem, aumentando sua coesão interna.

Sobre os efeitos da existência das coligações na representatividade, temos a questão bastante óbvia da transferência de votos de um partido para outro sem a permissão explícita do

eleitor, ainda mais quando eles são de ideologias diversas ou mesmo opostas. O autor também destaca que a inexistência de uma regra de distribuição de cadeiras intra-aliança gera ruídos, uma vez que os assentos são divididos com base no desempenho dos candidatos individuais, é comum que legendas com menos votos do que outras dentro do grupo tenham mais eleitos. Ademais, essas mesmas legendas podem eleger candidatos mesmo tendo menos votos do que agremiações fora da aliança que não ultrapassaram o quociente eleitoral.

E apesar de o fim das coligações não necessariamente garantir uma proporcionalidade perfeita entre votos e cadeiras, ela não mais permitirá que votos de um partido elejam o candidato de outro. Silva também especula, de forma um tanto esperançosa, que isso levaria as legendas a buscarem uma maior coesão internado, reforçando seus ideais e objetivos frente ao eleitorado.

Quanto à questão da elevada fragmentação partidária do sistema político, Silva relembra argumentos muito presentes na literatura de que a facilidade eleitoral trazida pelas coligações permite a eleição de candidatos e partidos pouco votados, levando ao crescimento de legendas com candidatos eleitos. Isso aumenta os custos de formação de coalizões majoritárias nos legislativos, dificultando a governabilidade pelos governos eleitos. Nesse sentido, o fim das alianças pode servir como um freio à proliferação de legendas, embora o seu impacto deva ser desigual nos níveis e municipais, estaduais e federais, além de nos diferentes municípios e estados, uma vez que cada localidade elege um número variável de representantes.

Cabe aqui uma crítica a essa análise, uma vez que Silva ignorou a aprovação da Lei 11488 de 2017, que retira a exigência de alcance do quociente eleitoral para disputar as sobras. Essa medida deverá ter o efeito contrário do fim das coligações, alargando o número de legendas que conseguirão eleger representantes.

Gabriel Borges et al (2020) fazem uma análise mais empírica da questão, aplicando as novas regras na votação de 2016 para analisar seus resultados. Os autores decidiram observar apenas dois municípios de maior eleitorado, São Paulo e Belo Horizonte, observando em específico o efeito no número de partidos com representantes eleitos em cada uma das casas legislativas com as diferentes regras. Eles concluem 3 efeitos interessantes:

- Um previsível aumento da coerência do voto do eleitor e o partido do candidato, afinal os votos não podem mais ser transferidos entre legendas;
- Crescimento da relevância da votação do partido, em detrimento da importância dos votos dos candidatos;

- A não redução do número de partidos eleitos, causado pela maior possibilidade de acesso às sobras, mitigando o efeito esperado do fim das coligações.

Cabe, todavia, uma crítica ao trabalho dos autores, associada aos municípios escolhidos por eles para análise. Apesar de São Paulo e Belo Horizonte serem politicamente e eleitoralmente mais relevantes, a sua situação não é igual a maioria das cidades do país. As localidades analisadas possuem um número grande de vagas em disputa, 41 e 55, respectivamente, enquanto a maioria das municipalidades no país tem menos de 13 vereadores. Com números tão diferentes de cadeiras, é muito possível que as observações observadas não se apresentem também em lugares com eleitorado menor.

Humberto Dantas (2020a) também vai colocar suas próprias expectativas sobre as eleições de 2020. Partindo da perspectiva de que os partidos a nível municipal são majoritariamente controlados por elites locais de forma não ideológica, ele vai especular sobre o número de candidatos no pleito. Como as legendas são utilizadas apenas como forma de acesso à competição, sem grande lealdade da maior parte dos grupos políticos à organização, o fim da possibilidade de alianças nas eleições proporcionais pode levar a uma diminuição do número de agremiações disputando.

Isso porque, dada a impossibilidade das coligações, os grupos políticos locais podem decidir concentrar seus candidatos em menos partidos do que antes. Dessa forma, o número geral de legendas concorrendo seria menor, uma vez que algumas seriam deixadas de lado na busca pela garantia de eleição dos concorrentes.

Metodologia

A análise realizada nesse trabalho usará como base as bases de dados do TSE, acessadas através do *site* divulgacand.com.br. Utilizando as informações disponíveis, buscaremos provar duas 2 hipóteses:

- O fim das coligações, associado a abertura do acesso de todos os partidos às sobras eleitorais levará a um cenário de queda no número de partidos em municípios de pequeno porte;
- O fim das coligações levará a um aumento no número de candidaturas.

Para esse fim, vamos analisar 3 variáveis diferentes: o número de partidos com candidatos eleitos, o número de partidos com candidatos concorrendo, e o número de candidatos. Observaremos a variação dessas informações ao longo das eleições de 2012, 2016 e 2020. Além de observar essas informações de forma geral, vamos segregá-las por grupo de municípios, sendo estes separados pela quantidade de vereadores nas suas Câmaras de Vereadores. Abaixo temos uma tabela que mostra como é determinada a quantidade de representantes eleitos em cada cidade.

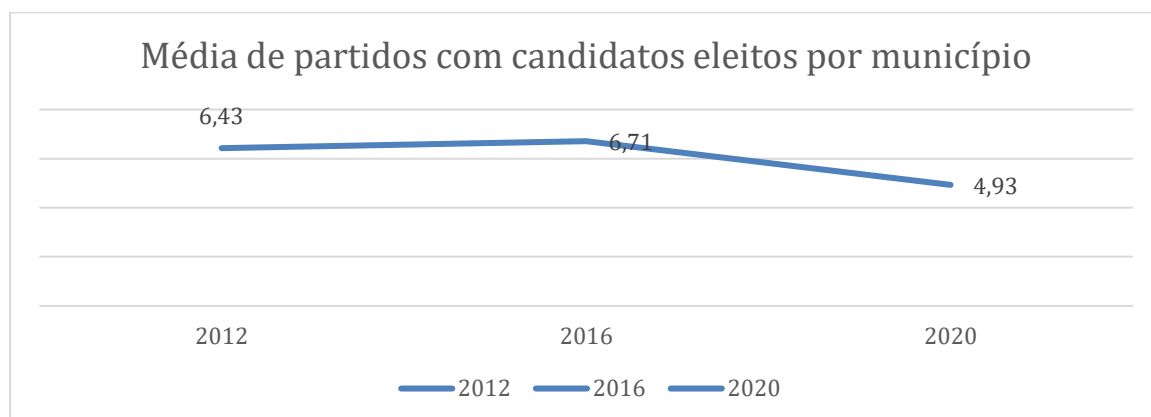
Nº de vereadores	Habitantes no município
9	Até 15 mil
11	15 s 30 mil
13	30 a 50 mil
15	50 a 80 mil
17	80 a 120 mil
19	120 a 160 mil
21	160 a 300 mil
23	300 a 450 mil
25	450 a 600 mil
27	600 a 750 mil
29	750 a 900 mil
31	900 mil a 1,05 milhão
33	1,05 a 1,2 milhão
35	1,2 a 1,35 milhão
37	1,35 a 1,5 milhão
39	1,5 a 1,8 milhão
41	1,8 a 2,4 milhões
43	2,4 a 3 milhões
45	3 a 4 milhões
47	4 a 5 milhões
49	5 a 6 milhões
51	6 a 7 milhões
53	7 a 8 milhões
55	Mais de 8 milhões

Cabe ressaltar, que apesar de a legislação estabelecer os número de vagas acima, os municípos podem legislar no sentido de diminuir o número de cadeiras em disputa. Dessa forma, também analisaremos cidades com números de vereadores diferentes do descrito na tabela.

Com essas divisões, será possível determinar o efeito do fim das alianças no diferentes tipos de municípos, não incorrendo no erro cometido por Borges et al (2020), de observar apenas cidades com grande número de representantes eleitos.

Análise

Buscaremos analisar as mudanças no número de partidos eleitos. Numa observação do quadro geral, fica clara uma expressiva queda no número de legendas que tiveram sucesso eleitoral. A média cai entre 2012 e 2020, diminuindo em cerca de 14%, após um ligeiro crescimento em 2016.



Se considerarmos cidades pequenas como aquelas que tem até 50 mil habitantes¹, elegendo até 13 vereadores, cerca de 5100 municípos se enquadram nesse grupo, num universo de cerca de 5700 cidades no Brasil. Dessa forma, apenas a visão geral já aponta para uma queda na média de partidos eleitos em localidades menores.

Média de Partidos por grupo de municípos por ano

¹ Esse valor é estabelecido pelo IPEA nesse link: https://web.archive.org/web/20090819081149/http://www.ipea.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=5499

Nº de Vagas	2012	2016	2020
9	5,66	5,83	4,08
10	6,77	6,57	6,72
11	7,1	7,32	5,13
12	8	8,13	7,79
13	8,05	8,45	6,37
14	8,7	7,4	7,86
15	8,97	9,33	7,58
16	7	9,25	6
17	9,88	10,84	9,48
18	10,5	10,5	11
19	10,72	11,39	10,86
20	13	13	12
21	11,44	12,29	11,94
22	11	x ²	14
23	12,69	13,33	13,31
24	14	16	16
25	14,8	14,4	13,67
27	14,25	15,8	15,75
28	12	13	10
29	14,8	17,75	14,5
31	18	19	18
33	16	17	19
34	20	15	16
35	17,5	21,5	21,5
36	13	16	18
38	16	19	20
39	19	21	16
41	20	22	22
43	20,5	18,5	19,5
51	20	19	22

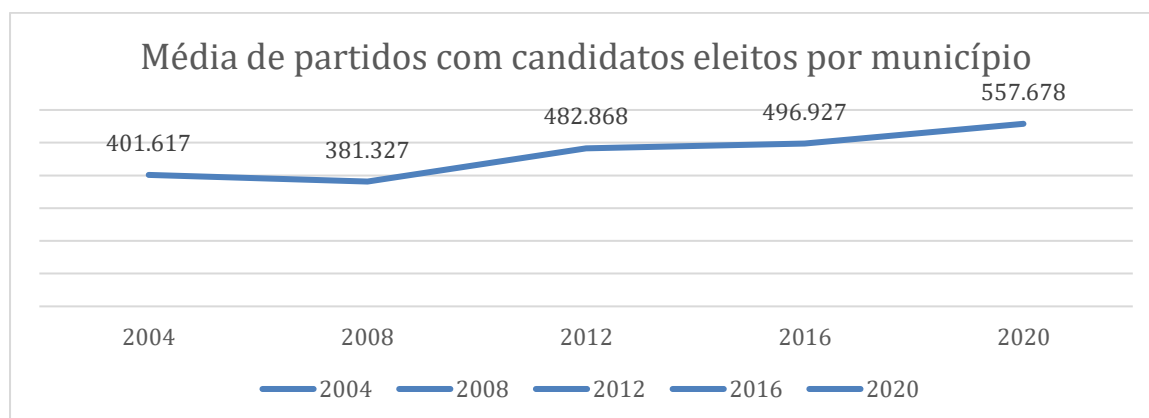
² O único município com 22 vereadores é Ribeirão Preto-SP, mas em 2016 a cidade elegeu 27 representantes ao invés do seu número usual.

55	15	18	18
----	----	----	----

Uma observação mais detalhada, com a divisão dos municípios pelo número de vereadores, demonstra que a redução é mais perceptível nos municípios com 9, 11, 13 e 15 vereadores na Câmara Municipal, que somam mais de 95% das cidades brasileiras. Curiosamente, isso não fica tão aparente nas localidades com números pares no mesmo grupo (10, 12 e 14 representantes). Essas, todavia, são uma minoria que estatisticamente tem menor importância.

Já em cidades com mais cadeiras em disputa, a partir de 17 vereadores, essa tendência à diminuição de legendas eleitas é bem mais discreta, na comparação entre 2012 e 2020. Nos municípios de grande porte, temos o efeito contrário, com um aumento de partidos com candidatos eleitos.

Cabe agora analisar os efeitos das mudanças na legislação eleitoral no número de candidatos em 2020.

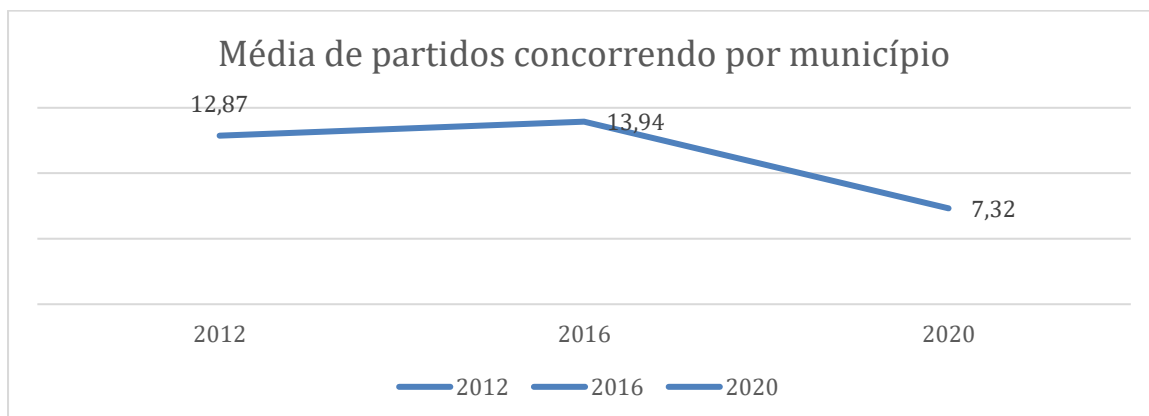


O aumento do número de candidatos entre 2020 e 2016 é razoável, crescendo cerca de 12%, mas bem menos do que o esperado. Isso porque, com o fim da competição intracoligação entre os partidos, era esperado que eles buscassem lançar o maior número de candidaturas possível, dentro do limite de 1,5 vezes o número de cadeiras e disputa. Como não há mais a possibilidade de perder uma vaga para um candidato de outra legenda mais bem votado, o incentivo agora é para que as agremiações busquem conquistar o maior número de votos, sem se importar com a dispersão destes entre os candidatos.

Média de candidatos por grupo de municípios por ano

N° de Vagas	2012	2016	2020
9	50,69	49,30	56,93
10	142,94	143,06	185,17
11	84,83	87,74	103,11
12	192,29	218,14	280,36
13	119,44	130,25	157,57
14	188,86	201,29	301,57
15	158,87	177	222,28
16	175,50	173	196
17	241,38	265,69	333,31
18	247,50	311,5	393
19	288,55	323,17	415,14
20	447	377	636
21	354,65	363,48	505,94
22	458	x	654
23	406,13	421,5	568,5
24	428	437	748
25	591,33	528,83	686
27	706,5	674,5	869,5
28	635	724	885
29	601,75	676,5	761,25
31	739	669	971
33	740	818	975
34	1128	1197	1199
35	815	812,5	1131,5
36	600	600	896
38	752	1114	1222
39	873	965	922
41	1099	1436,5	1515
43	1243,5	1085	1497
51	1717	1628	1848
55	1227	1315	2035

A resposta para a questão do baixo crescimento no número de candidatas fica mais clara quando analisamos a quantidade de partidos concorrendo nas eleições.



Com uma redução de quase 50% entre 2016 e 2020, fica claro que a maioria dos municípios teve uma redução no número de legendas que lançaram candidatas. Essa tendência é presente em todos os grupos de municípios, na comparação entre as duas últimas eleições, mas é especialmente presente nos menores.

Nº de Vagas	2012	2016	2020
9	10,65	11,13	5,42
10	19,33	21,19	14
11	15,4	16,22	7,89
12	21,05	25	18,29
13	17,91	19,95	10,51
14	20,4	23,7	17,57
15	19,8	22,32	13,16
16	14	21	10
17	22,4	25,47	17,09
18	22	26,5	21,5
19	23,75	26,68	19,14
20	26	28	25
21	24,31	27,76	21,29
22	26	x	23
23	25,38	28,73	22,56

24	24	32	25
25	26,4	29,2	24,83
27	27,25	30,2	27,5
28	27	32	27
29	27,8	31,75	25
31	28	33	30
33	27	31	27
34	27	32	28
35	27,5	32	30,5
36	26	33	27
38	27	34	30
39	28	31	26
41	28,5	34	31
43	28	32	30
51	29	35	33
55	29	34	33

Considerações Finais

Das duas hipóteses apresentadas, uma delas fica claramente confirmada, com um aumento no número de candidaturas. Esse crescimento é de fato menor do que o esperado, mas isso é facilmente explicado pela queda no número de partidos concorrendo. De fato, as médias de candidatos são razoavelmente próximas do número máximo possível de candidatos, se utilizarmos como base a média de partidos concorrendo por grupo de municípios.

Quanto à primeira hipótese que apresentamos, da diminuição de partidos com representantes eleitos em municípios pequenos, isso de fato aconteceu. Todavia, com a diminuição de legendas concorrendo, não é possível afirmar com certeza se isso se deu por causa dos efeitos do fim das coligações no resultado eleitoral. É possível que a diminuição de agremiação partidárias que alcançaram sucesso eleitoral seja resultado da própria diminuição do número de concorrentes.

E a razão da diminuição do número de partidos concorrentes não pode ser encontrada nos dados analisados. A decisão das legendas em não concorrer poder ter sido baseada nas

circunstâncias diferenciadas das eleições de 2020, que ocorriam durante o auge da pandemia de Covid-19.

Todavia, é mais provável que isso tenha sido uma decisão das elites locais, como previu Dantas (2020a). Como os grupos políticos nos municípios menores tem uma ligação fraca com os partidos, utilizando-os apenas como forma de acesso a disputa eleitoral, é possível que muitas agremiações tenham sido abandonadas pelas lideranças municipais. Isso porque, anteriormente os candidatos mais competitivos podiam ser espelhados em diversas legendas posteriormente unidas em uma coligação. Com o fim dessa possibilidade, eles não apenas ficariam impedidos de “compartilhar” os votos, como uma distribuição entre todas as agremiações partidárias tornaria difícil que qualquer delas alcançasse o quociente eleitoral.

De toda forma, as eleições de 2020 foram as primeiras sem a possibilidade de coligações nas eleições proporcionais, o que é uma mudança importante no sistema eleitoral brasileiro. E apesar da criação das federações partidárias³, que foram utilizadas por poucos partidos em 2022, algumas das mudanças observadas no escrutínio municipal devem se repetir no nível nacional.

Na mesma lógica utilizada por Lima Júnior (1983) para o sistema partidário, também não há somente um sistema eleitoral nacional, mas também subsistemas estaduais. Isso porque, cada estado é um distrito eleitoral separado, votando seus representantes, e em termos de mecânica eleitoral, podem ser comparados com os municípios com magnitudes eleitorais similares. Portanto, poderemos nos estados com menos representantes (14 deles elegem até 10 deputados federais) a mesma diminuição no número de partidos eleitoral bem-sucedidos.

³ A Lei nº 14.208 de 2021 criou o mecanismo das Federações Partidárias, que permite que dois ou mais partidos se aliem e atuem como uma única legenda, de forma muito semelhante às Coligações, mas criando a obrigação da manutenção da aliança por 4 anos, ao invés de apenas em período eleitoral.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Emenda Constitucional nº 17 de 2017. 2017a

BRASIL. Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017. 2017b

CAMPELLO DE SOUZA, Maria do Carmo. *Estados e partidos políticos no brasil (1930 a 1964)*. 3 ed. São Paulo: Alfa-Omega,1990.

DANTAS, Humberto. Eleições Municipais: o que 2020 nos reserva? *Journal of Democracy* em Português, São Paulo, v. 9, n. 1, mai. 2020.

DANTAS, Humberto. Fim das Coligações nas Eleições Proporcionais: Entre os Argumentos para a Aprovação e os Resultados Encontrados nas Candidaturas 2020. *Revista Populus*, n. 9, Dezembro 2020.

DANTAS, Humberto; SILVA, Bruno. Eleições legislativas municipais: a porta de entrada na política e a mão de todos os pleitos sob a realidade de 2020. IN: *Cadernos Adenauer xxi (2020)*, nº2 Eleições Municipais e os desafios de 2020. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2020.

DANTAS, Humberto; PRAÇA, Sérgio. Pequenos partidos no Brasil: uma análise do posicionamento ideológico com base nas coligações municipais de 2000 a 2008. In: KRAUSE, Silvana; DANTAS, Humberto; MIGUEL, Luis Felipe. *Coligações partidárias na nova democracia brasileira – perfis e tendências*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: UNESP, 2010.

DANTAS, Humberto; PRAÇA, Sérgio. Coligações entre partidos nas eleições municipais de 2004 e 2008. Estudo de caso DEM/PFL e PT. *Revista LIBERDADE e CIDADANIA – Ano IV – n. 17 – julho / setembro, 2012*.

FIGUEIREDO, Marcus. Competição eleitoral: eleições casadas, resultados solteiros. *Monitor Público*, n. 2, p. 21-27,1994.

KRAUSE, Silvana; et al. Novos partidos nas capitais brasileiras: o que pode significar o fim das coligações proporcionais? IN: *Cadernos Adenauer xxi (2020)*, nº2 Eleições Municipais e os desafios de 2020. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2020.

LAVAREDA, Antônio. *A democracia nas urnas: o processo partidário brasileiro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo / Iuperj, 1999.

LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. *Os partidos políticos: a experiência regional e federal (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. *Democracia e instituições políticas no Brasil dos anos 80*. São Paulo: Loyola, 1993.

MARENCO, André; CATE, Lidia. Votos, partidos e pandemia: o que os resultados de 2020 projetam para o futuro? IN: Cadernos Adenauer xxii (2021), nº1, Impactos das eleições 2020 e da pandemia no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, abril 2021.

MELO, Clóvia A. Vieira de; SOARES, Kelly C. Costa. Coligações partidárias em eleições proporcionais municipais: fragmentação e sucesso de candidatos com baixa densidade eleitoral. *Análise Social*, Lisboa, n. 220, p. 684-719, set. 2016.

MIGUEL, Luis Felipe; MACHADO, Carlos. De partido de esquerda a partido do governo. O PT e suas coligações para prefeito (2000 a 2008). In: KRAUSE, Silvana; DANTAS, Humberto;

MIGUEL, Luis Felipe; ASSIS, Pedro Paulo Ferreira Bispo de. Coligações eleitorais e fragmentação das bancadas parlamentares no Brasil: simulações a partir das eleições de 2014. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 24, n. 60, p. 29-46, Dec. 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. Coligações partidárias na nova democracia brasileira – perfis e tendências. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: UNESP, 2010.

NICOLAU, Jairo Marconi. *Multipartidarismo e democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro (1985-1994)*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

OLIVEIRA, Isabel Ribeiro de. Notas sobre o comportamento das coligações eleitorais no Brasil (195-1962). *Dados*, n. 10, p. 166-186, 1973.

PEIXOTO, Vitor. Coligações eleitorais nos municípios brasileiros: competição e estratégia. In: KRAUSE, Silvana; DANTAS, Humberto; MIGUEL, Luis Felipe. Coligações partidárias na nova democracia brasileira – perfis e tendências. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: UNESP, 2010.

RIBEIRO, Pedro. Velhos e novos companheiros: coligações eleitorais nos municípios do “G79” (1996-2008). In: KRAUSE, Silvana; DANTAS, Humberto; MIGUEL, Luis Felipe. Coligações partidárias na nova democracia brasileira – perfis e tendências. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: UNESP, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Crise e castigo: partidos e generais na política brasileira*. São Paulo: Vórtice / Rio de Janeiro: IUPERJ, 1987.

SILVA, Luiz Eduardo. A proibição das coligações nas eleições proporcionais: três prováveis efeitos. IN: Cadernos Adenauer xxi (2020), nº2 Eleições Municipais e os desafios de 2020. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2020.

SOUSA, Vivaldo Reinaldo de. As coligações partidárias no período 1986-94 *versus* 1954-1962. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2006.

SOUZA, Amaury de. O sistema político-partidário. In: JAGUARIBE, Hélio (Org.). *Sociedade, Estados e partidos na atualidade brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 157-198

SCHMITT, Rogério. *Coligações eleitorais e sistema partidário no Brasil*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.

SOARES, Gláucio Ary. Alianças e coligações eleitorais: notas para uma teoria. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 17, 1964.

VIANA, João Paulo, CARLOMAGNO, Márcio. Os impactos do fim das coligações proporcionais no sistema eleitoral brasileiro: uma análise da eleição municipal de 2020. IN: Cadernos Adenauer xxii (2021), nº1, Impactos das eleições 2020 e da pandemia no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, abril 2021.

WANIEZ, Philippe; CABOS, Violette. Les élections du 15 du novembre 1986 au Brésil. *Problèmes d'Amérique Latine*, n. 83, p. 5-24, 19874.